



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.8788/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO E DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 12 da Lei Municipal 1.335/2016, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária 2017, combinado com o inciso III do parágrafo primeiro do artigo 8 da Lei complementar 101/2000,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso do Orçamento para o exercício de 2017, definidos no anexo I.

Art 2º Fica estabelecido o desdobramento das receitas previstas no orçamento para o exercício de 2017, em metas bimestrais de arrecadação definidos no anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 03 de janeiro de 2017

Sandra Regina Zuanazzi



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Analista Administrativo

ANEXO I

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO - (ART. 8 LRF)

1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	TOTAL
3.243.332,10	3.243.332,10	3.243.332,10	3.243.332,10	3.243.332,10	3.243.339,50	19.460.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO II

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - (ART. 13 LRF)

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
3.383.824,52	3.098.061,17	3.442.131,20	3.054.733,94	3.088.389,50	3.392.859,67	19.460.000,00